



Embrapa Amazônia Oriental

TERMO ADITIVO

**2º TERMO ADITIVO AO
PROTOCOLO DE INTENÇÕES
CELEBRADO ENTRE O
CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA
LEGAL E A EMPRESA BRASILEIRA
DE PESQUISA AGROPECUÁRIA -
EMBRAPA**

O **CONSÓRCIO INTERESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA LEGAL**, associação pública de natureza autárquica, regida pelo Contrato de Consórcio, na forma da Lei Federal nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6017/2007 e demais normas aplicáveis à espécie e regulamentação efetivada por seus colegiados, constituído sob a forma de pessoa jurídica de direito público interno, com registro no CNPJ 33.733.453/0001-86, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Helder Zahluth Barbalho, portador da carteira de identidade nº 2.421.147, SSP/PA e CPF n. 625.943.702-15, com sede no setor de autarquias Sul – SAUS, Quadra 01, lote 3 e 5, Bloco I, sala 202, sobreloja CEP 70.070-010, Asa Sul, Brasília - DF, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, instituída por força do disposto na Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.766, de 25 de junho de 2012, e alterado pela 21ª Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 9 de novembro de 2022 e publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 10 de novembro de 2022, edição nº 213, Seção 1, p. 16, consoante parágrafo único do artigo 72 do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ sob nº 00.348.003/0001- 10, neste

ato representado pela sua Presidente Sra. Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá, portadora da carteira de identidade nº 520.461.794 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 102.083.228-25, em conjunto com a Diretora-Executiva de Negócios Sra. Ana Margarida de Castro Euler, portadora da carteira de identidade nº 098047822 - IFP/RJ, inscrita no CPF 029.716.557-76, com sede no Parque Estação Biológica – PqEB, s/nº, Edifício Sede, Plano Piloto, Brasília-DF, doravante designada simplesmente Embrapa, neste ato representada na forma de seu Estatuto e normas internas e,

CONSIDERANDO QUE:

1. As PARTES celebraram, em 09 de julho de 2021, PROTOCOLO DE INTENÇÕES (“**PROTOCOLO**”) com o objetivo de fortalecer e ampliar o uso das tecnologias da Embrapa, bem como definir a necessidade de pesquisas em novos segmentos, para priorização de atuação em áreas de elevada relevância para a região, com foco em dois temas principais: Bioeconomia e Sistemas Integrados; e Planejamento do Uso da Terra e Ordenamento Territorial. Esses temas estão alinhados a dois dos quatro Eixos do Planejamento Estratégico do Consórcio: Eixo 1 – Economia Verde, Inovação e Competitividade; e Eixo 3 – Governança Territorial e Ambiental da Amazônia Legal;
2. A Cláusula Sexta do PROTOCOLO prevê prazo de vigência de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, a contar da data de sua assinatura;
3. As PARTES possuem interesse em manter a parceria mediante PROTOCOLO;
4. Já foi celebrado anteriormente um 1º TERMO ADITIVO para prosseguimento das ações pactuadas no PROTOCOLO DE INTENÇÕES, com o encerramento deste; e
5. Em razão da proximidade de sua data de término, da vontade das PARTES e da imprescindibilidade da prorrogação do PROTOCOLO, o qual contribuirá para a boa continuidade dos projetos de desenvolvimento regional da Amazônia Legal.

As PARTES RESOLVEM celebrar o presente 2º TERMO ADITIVO ao PROTOCOLO DE INTENÇÕES, na forma das cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS OBJETIVOS

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo

Original (SAIC 10200.21/0013-5) por mais 12 (doze) meses, com início em 10.07.2023 e término previsto para 09.07.2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será levado à publicação, pela Embrapa, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, para ser publicado no prazo de 20 (vinte dias) daquela data, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As Partes expressamente ratificam as demais cláusulas do TERMO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES ora aditivado, inalteradas por este 2º Termo Aditivo, que permanecerão em vigor produzindo de pleno direito os seus efeitos.

CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA

As partícipes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos e digitais como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação não emitidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), conforme disposto pelo artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Estando assim ajustadas, depois de lido e achado conforme, as partícipes assinam por meio eletrônico, de acordo com as normas internas da Embrapa (RN nº 8, de 17.07.2017 - SEI e DD nº 2, de 05.02.2019 - SAIC), ou certificação digital conforme disposto no Código de Processo Civil, o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e subscritas, encaminhando cópia do documento devidamente assinado a outra parte após o registro no SAIC.

Brasília, 08 de julho de 2023.

[AS ASSINATURAS ENCONTRAM-SE PROPOSITAMENTE NA PÁGINA SEGUINTE]

HELDER ZAHLUTH BARBALHO

Governador do Estado do Pará
Presidente do Consórcio da Amazônia Legal

SILVIA MARIA FONSECA SILVEIRA MASSRUHÁ

Presidente da Embrapa

ANA MARGARIDA CASTRO EULER

Diretora-Executiva de Negócios da
Embrapa

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome: [testemunha embrapa]

CPF: [--]

	Documento assinado eletronicamente por Helder Zahluth Barbalho, Usuário Externo, em 10/07/2023, às 15:17, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por Walkymário de Paulo Lemos, Chefe-Geral, em 10/07/2023, às 15:54, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por Ana Margarida Castro Euler, Diretora-Executiva, em 10/07/2023, às 19:11, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por Silvia Maria Fonseca Silveira Massruhá, Presidente, em 10/07/2023, às 19:37, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	Documento assinado eletronicamente por Hyanameyka Evangelista de Lima Primo, Chefe-Geral em exercício, em 11/07/2023, às 00:21, conforme art. 6º, parágrafo 1º do Decreto 8.539, de 8 de outubro de 2015.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sede.embrapa.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 9031350 e o código CRC 210C016E.